



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 060/19
Processo	Nº 6330/18
Ofício	Nº 014/2018

ATA

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como o funcionário do setor requisitante, Sr. Cristiano de Paula, Mat. 12/1975, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6330/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura AQUISIÇÃO DE INSUMOS CORRELATOS para uso nas Unidades Básicas de Saúde e dispensação aos pacientes, por período estimado de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante requisição formulada pelo Almoxarifado da SMS.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 637 de 17/04/2019 do Jornal O Popular, pág 10, bem como no Jornal Extra do dia 17/04/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **MEDICOM RIO FARMA LTDA** – CNPJ 39.499.710/0001-43. As empresas **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **MEDICOM RIO FARMA LTDA** e **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** compareceram para o certame. A empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** deixou os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação para participar do certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA representada por *Anderson Claudio Silveira Natividade*, A empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** representada por *Roney Deocrecio de Oliveira*, A empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** representada por *Jailson Lisboa da Matta*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas não apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que as empresas não cotaram os itens 82 e 83. Verificou que os itens 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 23, 47, 48, 51, 55, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 76 e 85 foram declarados fracassados por estarem acima do estimado e a empresa que cotou não estar presente para oferecer lances. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, Empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 35.111,25 (trinta e cinco mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos)**, Empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 68.384,40 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 35.431,10** (*trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos*), totalizado o valor das 04 (quatro) empresas em **R\$ 146.026,75** (*cento e quarenta e seis mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos*). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.